



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

Portaria nº 14 /PGJM, de 01 de fevereiro de 2022.

Deslocamento de Ofícios e distribuição de feitos para a nova Procuradoria de Justiça Militar em Boa Vista/RR.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista o contido na Resolução nº 123/CSMPM, de 21 de outubro de 2021, que regulamenta a distribuição dos feitos judiciais aos Ofícios das Procuradorias de Justiça Militar, e na Portaria nº 142/PGJM, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação da Procuradoria de Justiça Militar em Boa Vista/RR, **resolve**:

Art. 1º Deslocar o 4º Ofício da 5ª Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ e o 3º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM para a Procuradoria de Justiça Militar em Boa Vista/RR, que passa a ser constituída pelo 1º e 2º Ofícios.

Parágrafo único. Os dois Ofícios da Procuradoria de Justiça Militar em Boa Vista/RR receberão, com exclusividade, os feitos judiciais e extrajudiciais relativos a fatos ocorridos no Estado de Roraima e concorrerão, em regime de compensação, à distribuição dos feitos judiciais e extrajudiciais de atribuição da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM, critério válido tanto para os feitos já autuados ao tempo da entrada em vigor da presente Portaria quanto para os que lhe forem supervenientes.

Art. 2º Redistribuir, entre os demais Ofícios da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM e os Ofícios da Procuradoria de Justiça Militar em Boa Vista/RR, o acervo do atual 3º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM, atendendo-se ao disposto no artigo anterior e na Resolução nº 106/CSMPM, de 26 de junho de 2019.

Parágrafo único. Operada a redistribuição prevista no *caput*, o 4º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM será renumerado para 3º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM.

Art. 3º O acervo do atual 4º Ofício da 5ª Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ deverá ser redistribuído, igualmente, aos demais Ofícios daquela Procuradoria.

Art. 4º Designar o Promotor de Justiça Militar MAX BRITO REPSOLD, matrícula 954-7, para atuar perante o 1º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Boa Vista/RR, e, em regime de acumulação, também perante o 2º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Boa Vista/RR, enquanto perdurarem os efeitos da lotação provisória objeto da Portaria nº 13/PGJM, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor em 24 de fevereiro de 2022.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1028407** e o código CRC **B01554FC**.

19.03.0000.0000931/2022-58

DIGEPEX1028407v19